

Portaria nº 183/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24399P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA APARECIDA GINO** (companheira), C.P.F: 742.121.172-15, RG: 1748948 SSP/RO, nascida em 16/08/1971, cota 100 %, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **JOAQUIM LOPES BARBOZA**, cargo: Auxiliar de Serviço de Saúde, Classe A, Referência V, cadastro: 195801, **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, falecido em 13/01/2020. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “c”. Retroagindo a data do óbito em 13/01/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM